



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 636/2026

INDICAMOS A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-MORADIA TEMPORÁRIO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

BRENDO BRAGA – Republicanos, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal da Mulher e da Família, **versando sobre a necessidade da criação do Auxílio-Moradia temporário para mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a presente propositura tem por objetivo a criação do Auxílio-Moradia Temporário no município de Sorriso-MT, voltado especificamente para mulheres em situação de violência doméstica e/ou extrema vulnerabilidade social;

Considerando que, a dependência financeira e a falta de alternativas habitacionais são os principais fatores que impedem mulheres vítimas de violência doméstica de romperem o ciclo de abusos, muitas vezes obrigando-as a retornar ao convívio com o agressor por falta de um teto seguro para si e para seus filhos;

Considerando que, o auxílio-moradia atua como uma rede de apoio imediata, oferecendo estabilidade física e emocional para que a mulher possa reorganizar sua vida;

Considerando que, a medida potencializa a eficácia dos equipamentos públicos já existentes em Sorriso como, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Casa do Aconchego, a Sala Lilás e Órgãos de Segurança Pública, garantindo que o acolhimento não seja apenas pontual, mas estruturado para a autonomia futura;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

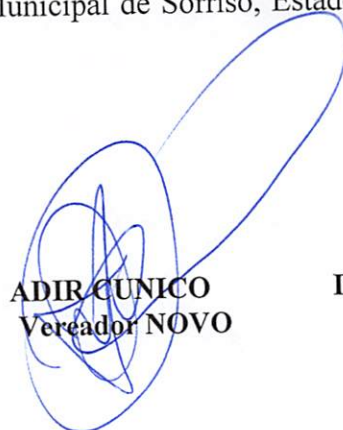
Considerando que, ao retirar a vítima e seus dependentes do ambiente de risco iminente de forma rápida e segura, a política pública cumpre um papel preventivo direto contra os crimes de ódio e feminicídio no município;

Considerando que, a criação do Auxílio-Moradia Temporário não representa apenas um ato de assistência, mas um investimento estratégico na garantia da dignidade humana, na justiça social e na segurança pública de Sorriso-MT, razão pela qual se faz necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de

2026.


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


ADIR CUNICO
Vereador NOVO

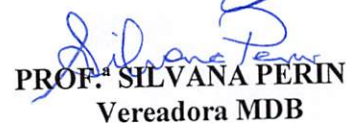

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

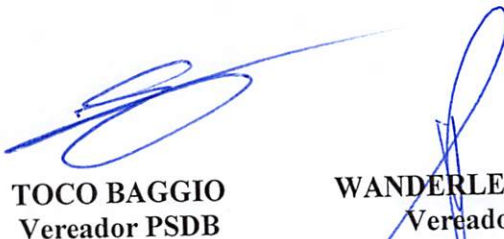

EMERSON FARIAS
Vereador PL

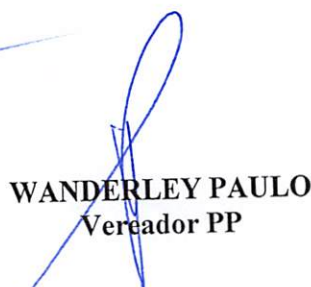

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROF.ª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP